



DECRETO Nº 10.787, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

**(DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
DESTINADOS A CUSTEAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO
DA EXPANSÃO DO SISTEMA ENERGÉTICO)**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2021 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 2
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.787, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o [Decreto nº 5.879, de 22 de agosto de 2006](#), e o [Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017](#), para dispor sobre a destinação e a utilização dos recursos destinados a custear estudos e pesquisas para o planejamento da expansão do sistema energético.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição](#), e tendo em vista o disposto no [art. 4º, § 4º, inciso III, e § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971](#), e no [art. 4º, caput, inciso III, da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000](#),

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 5.879, de 22 de agosto de 2006](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

3º

.....
Parágrafo único. Os recursos previstos no art. 1º serão destinados ao Ministério de Minas e Energia e às suas unidades orçamentárias." (NR)



Art. 2º O [Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. _____ 25.

.....
.....
.....

§ 2º Os recursos previstos no inciso II do **caput** corresponderão a três por cento dos recursos da RGR e serão destinados ao Ministério de Minas e Energia e às suas unidades orçamentárias.

.....
....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS
BOLSONARO**
*Paulo Guedes
Bento Albuquerque*

Brasília, 08/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.787-de-6-de-setembro-de-2021-343277371>